

BOLETIM INTERNO Nº 047/2026

PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

A **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência**, por intermédio da Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social e Direitos Humanos e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, informa a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – CEDH/PE, destinado à habilitação de entidades e organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha das representações não governamentais para composição do referido colegiado.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Recife, data da assinatura eletrônica.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 19/05/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86749475** e o código CRC **AC41500B**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone:
8131827602



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS
HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – CEDH/PE

Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha das 05 (cinco) vagas destinadas às entidades da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, para o biênio de junho de 2026 a junho de 2028, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 13.655, de 04 de dezembro de 2008, e pela Lei nº 16.243, de 15 de dezembro de 2017.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha das 05 (cinco) vagas destinadas às entidades da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, para o biênio de junho de 2026 a junho de 2028.

1.2. O calendário eleitoral consta no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco, com participação do Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, representado pelo Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC, conforme o § 2º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.160/2001, constituirá a Comissão de Escolha responsável pela condução do **processo eleitoral para as 05 (cinco) vagas destinadas às entidades da sociedade civil no CEDH/PE.**



§ 1º A composição nominal da Comissão de Escolha será divulgada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (www.sjdh.pe.gov.br).

§ 2º Os integrantes da Comissão de Escolha, bem como as entidades às quais estejam vinculados, ficam impedidos de concorrer às vagas previstas neste Edital.

2.2. Compete à Comissão de Escolha:

I – coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste Edital;

II – coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

III – receber, analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição;

IV – receber, analisar e decidir recursos e pedidos de impugnação relativos ao processo eleitoral;

V – homologar o resultado final da eleição; e

VI – encaminhar o resultado à Secretaria Executiva de Direitos Humanos para publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2.3. São requisitos para candidatura às vagas da sociedade civil:

I – ser filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH; ou

II – estar formalmente constituída há mais de 36 (trinta e seis) meses e possuir atuação comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, nos termos da Lei Estadual nº 12.160/2001 e suas alterações;

III – observar os limites de recondução previstos no § 1º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.160/2001 .



3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição; e

II – eleição.

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas pela entidade interessada mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II deste Edital, acompanhado da documentação exigida.

3.1.2. A entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado em cartório;

II – ata de eleição da atual diretoria ou representação legal, com mandato vigente, devidamente registrada em cartório;

III – documentação comprobatória de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, mediante relatórios, registros fotográficos, publicações, matérias jornalísticas, declarações institucionais, cartas de parceiros ou documentos equivalentes;
e

IV – documento firmado pelo representante legal da entidade indicando representante titular e suplente para participação na Assembleia de Eleição.

3.1.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente em formato PDF (.pdf).

3.1.4. O formulário de inscrição poderá ser preenchido manualmente ou por meio digital, devendo ser assinado eletronicamente pelo representante legal da entidade por meio da plataforma GOV.BR.



3.1.5. O formulário de inscrição e a documentação exigida deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico:

leicaocedhpe@gmail.com

3.1.6. O prazo de inscrição terá início em 20 de maio de 2026 e encerrar-se-á às 23h59 do dia 28 de maio de 2026.

3.1.7. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

3.1.8. No ato da inscrição, a entidade deverá indicar se participará do processo eleitoral na condição de:

I – eleitora; ou

II – eleitora e candidata.

3.1.9. A Comissão de Escolha analisará a documentação apresentada e divulgará, no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência a lista preliminar das entidades habilitadas.

3.1.10. A constatação de falsidade documental ou ideológica implicará indeferimento sumário da inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.1.11. Caberá recurso contra decisão de indeferimento de inscrição, bem como pedido de impugnação contra deferimento de inscrição, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão de Escolha.

3.1.12. O recurso ou pedido de impugnação deverá ser apresentado no prazo previsto no calendário eleitoral, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado neste Edital.

3.1.13. Em caso de impugnação, a entidade impugnada será notificada por correio eletrônico e terá prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa escrita.



3.1.14. Os recursos e pedidos de impugnação serão apreciados pela Comissão de Escolha em decisão definitiva no âmbito administrativo.

3.1.15. A lista definitiva das entidades habilitadas será divulgada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e encaminhada por correio eletrônico às entidades homologadas.

3.2. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

3.2.1. A eleição das entidades que ocuparão as vagas destinadas à sociedade civil ocorrerá na Assembleia de Eleição, da qual poderão participar as entidades habilitadas constantes na lista definitiva.

3.2.2. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 15 de junho de 2026, das 09h30 às 12h, em local previamente divulgado pela Comissão de Escolha.

3.2.3. A Assembleia de Eleição será instalada com qualquer número de entidades habilitadas presentes.

3.2.4. Somente poderá exercer o direito de voto o representante previamente indicado pela entidade no ato da inscrição e devidamente credenciado mediante apresentação de documento oficial de identificação.

3.2.5. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, a ser exercido presencialmente por seu representante credenciado.

Parágrafo único. A ausência do representante titular e suplente, bem como o descumprimento das exigências de credenciamento, implicará impossibilidade de exercício do direito ao voto.

3.2.6. Na abertura da Assembleia de Eleição, a Comissão de Escolha procederá à leitura da lista das entidades presentes e habilitadas, indicando sua condição de eleitora ou eleitor e candidata.



3.2.7. As entidades inscritas na condição de eleitoras e candidatas poderão apresentar oralmente suas candidaturas pelo prazo máximo de 03 (três) minutos.

3.2.8. Encerradas as apresentações, será iniciado o processo de votação por meio de cédula contendo o nome de todas as entidades candidatas habilitadas.

3.2.9. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, de forma pública e transparente.

3.2.10. Concluída a apuração, a Comissão de Escolha proclamará o resultado final da eleição, indicando a ordem de votação das entidades participantes.

3.2.11. Serão consideradas eleitas as 05 (cinco) entidades da sociedade civil mais votadas, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

3.2.12. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo comprovado de atuação na promoção e defesa dos direitos humanos;

II – maior tempo de constituição formal da entidade; e

III – persistindo o empate, realização de sorteio público pela Comissão de Escolha.

3.2.13. O resultado final da eleição será encaminhado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, através da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, para publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

3.2.14. Caberá à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, através da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, adotar os procedimentos necessários à posse das entidades eleitas para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE.

4. DAS COMUNICAÇÕES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS
HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MNDH
MOVIMENTO NACIONAL DE
DIREITOS HUMANOS



4.1. Todas as informações relativas ao processo eleitoral serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e, quando cabível, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. É de inteira responsabilidade das entidades interessadas acompanhar as publicações e comunicações referentes ao processo eleitoral.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha.

5.2. A inscrição no processo eleitoral implica aceitação integral das disposições deste Edital e da legislação aplicável.

Recife, 19 de Maio de 2026.

DEPUTADA DANI PORTELA

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
(CCDHPP/ALEPE)



ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	19/05/2026
Início do prazo para inscrições das entidades interessadas	20/05/2026
Encerramento do prazo para inscrições das entidades interessadas	até 23h59 do dia 28/05/2026
Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas	01/06/2026
Prazo para recursos e impugnações com apresentação de defesa	até 23h59 do dia 05/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos e das impugnações	10/06/2026
Divulgação da lista definitiva das entidades habilitadas	11/06/2026
Realização da Assembleia de Eleição	das 09h30 às 12h00 do dia 15/06/2026
Publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	até 23h59 do dia 19/06/2026



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Processo eleitoral para composição das vagas destinadas às entidades da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE.

O presente formulário destina-se ao registro das inscrições das entidades interessadas em participar do processo eleitoral para preenchimento das 05 (cinco) vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Estadual nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, bem como do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

1. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

(Preenchimento obrigatório)

1. Nome completo: _____
2. CPF: _____
3. Telefone: (____) _____
4. E-mail: _____
5. Função/cargo na entidade: _____

2. DADOS DA ENTIDADE

(Preenchimento obrigatório)

1. Nome da entidade: _____
2. CNPJ: _____
3. Endereço completo: _____
4. CEP: _____
5. Telefone fixo: (____) _____



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS
HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MNDH
MOVIMENTO NACIONAL DE
DIREITOS HUMANOS



6. Telefone celular: (____) _____
7. E-mail institucional: _____
8. Site, redes sociais ou Instagram da entidade: _____
9. Nome do(a) representante legal: _____

3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

(Assinalar apenas uma opção)

- Eleitora

- Eleitora e candidata

4. REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Representante titular

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Representante suplente

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____



5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, estando a entidade ciente e de acordo com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Declaro, ainda, que a entidade atende aos requisitos previstos no referido Edital e na legislação aplicável.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

(Conforme item 3.1.2 do Edital)

1. Estatuto ou ato constitutivo registrado em cartório;
2. Ata da atual diretoria/representação legal registrada em cartório;
3. Documentação comprobatória de atuação em direitos humanos;
4. Documento de indicação de representante titular e suplente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome do representante legal

Nome da entidade



ANEXO III

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

A entidade abaixo identificada indica as pessoas relacionadas a seguir para participação na Assembleia de Eleição destinada à escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, para o biênio 2026/2028.

REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome do representante legal

Nome da entidade